



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

1.1 - É objeto do presente termo de referência REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TELHAS TERMOACÚSTICAS TIPO SANDUÍCHE, FORRO METÁLICO EM ALUZINCO E CUMEEIRAS METÁLICAS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE WITMARSUM/SC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme quantidades e características descritas a seguir:

LOTE 01				
Quant.	Unid.	Descritivo do Produto/Equipamento	Valor referência Unit. em R\$	Valor total de referência
1000	M2	TELHA SANDUÍCHE TERMOACÚSTICA, COMPOSTA POR DUAS CHAPAS METÁLICAS (FACE SUPERIOR E FACE INFERIOR) COM NÚCLEO ISOLANTE EM EPS (POLIESTIRENO EXPANDIDO), FABRICADAS EM AÇO GALVANIZADO OU GALVALUME, PERFIL COMPATÍVEL COM TELHAMENTO METÁLICO, COM PINTURA EPÓXI OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA NA FACE SUPERIOR, NA COR BRANCA, PROPORCIONANDO ISOLAMENTO TÉRMICO E ACÚSTICO, RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, DESTINADA À APLICAÇÃO EM COBERTURAS DE EDIFICAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: COMPOSIÇÃO: TELHA + EPS + TELHA NÚCLEO ISOLANTE: EPS DE DENSIDADE MÍNIMA DE 10 KG/M ³ ESPESSURA MÍNIMA DO NÚCLEO EPS: 30 MM (PODE AJUSTAR PARA 40 MM SE QUISER MAIS CONFORTO TÉRMICO) ESPESSURA MÍNIMA DAS CHAPAS METÁLICAS: FACE SUPERIOR: 0,43 MM FACE INFERIOR: 0,38 MM PINTURA DA FACE SUPERIOR: EPÓXI OU SIMILAR, COR A DEFINIR, COM RESISTÊNCIA A RAIOS UV LARGURA ÚTIL MÍNIMA: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE	R\$109,33	R\$ 109.330,00

**PREFEITURA DE WITMARSUM**

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

		COMPRIMENTO: CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO FORNECIMENTO: POR METRO QUADRADO (M ²)		
300	M	CUMEEIRA METÁLICA, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO OU GALVALUME, DESTINADA À VEDAÇÃO E ACABAMENTO SUPERIOR DE SISTEMAS DE TELHAMENTO METÁLICO, COM PINTURA EPÓXI OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO CONTRA INTEMPÉRIES, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO ADEQUADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: MATERIAL: AÇO GALVANIZADO OU GALVALUME ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA: 0,43 MM ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI OU SIMILAR, COM RESISTÊNCIA A RAIOS UV E INTEMPÉRIES COR: A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO FORMATO: COMPATÍVEL COM TELHAS METÁLICAS TIPO SANDUÍCHE COMPRIMENTO PADRÃO: CONFORME FORNECIMENTO DO FABRICANTE FORNECIMENTO: POR METRO LINEAR (M)	R\$48,33	R\$ 14.499,00
300	M2	FORRO METÁLICO EM ALUZINCO, DESTINADO À APLICAÇÃO EM BEIRAS DE EDIFICAÇÕES, FABRICADO EM AÇO REVESTIDO COM LIGA DE ALUMÍNIO E ZINCO (ALUZINCO), PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E ACABAMENTO ESTÉTICO, COM PINTURA EPÓXI OU SIMILAR DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO: MATERIAL: AÇO ALUZINCO ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA: 0,43 MM ACABAMENTO: PINTURA EPÓXI OU SIMILAR, COM RESISTÊNCIA A RAIOS UV E INTEMPÉRIES COR: A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO PERFIL: TIPO BANDEJA OU SIMILAR, ADEQUADO PARA APLICAÇÃO EM BEIRAL COMPRIMENTO: CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE FORNECIMENTO: POR METRO QUADRADO (M ²)	R\$70,33	R\$ 42.198,00
1200	M2	MÃO DE OBRA PARA RETIRADA OU INSTALAÇÃO	R\$31,33	R\$ 37.596,00

Total:	R\$ 203.623,00
---------------	----------------

- 1.1.1 O valor total estimado da presente contratação é de R\$ 203.623,00 (duzentos e três mil e seiscentos e vinte e três reais).
- 1.1.2 O material deverá ser novo, de primeiro uso, isento de amassados, oxidação ou defeitos de fabricação, atendendo às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

- 1.2 - As quantidades expressas são estimativas e representam a previsão de aquisição pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e não obriga à aquisição de toda quantidade licitada, as quais serão adquiridas de acordo com as necessidades e conveniência mediante à expedição de autorizações de fornecimento.
- 1.3 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.4 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente.
- 1.5 O valor de referência foi obtido a partir do cálculo da média saneada dos valores coletados junto a fornecedores privados atuantes no mercado, considerando preços praticados para materiais com especificações técnicas compatíveis com o objeto da contratação.
- 1.6 Para a apuração da média saneada, foram excluídos valores discrepantes que se mostraram excessivamente elevados ou inexequíveis em relação à realidade de mercado, de modo a evitar distorções que pudessem comprometer a estimativa de custos. Permaneceram na base de cálculo apenas os preços considerados representativos e aderentes às condições normais de fornecimento.
- 1.7 Tal metodologia assegura maior fidedignidade ao valor estimado, refletindo com maior precisão os preços efetivamente praticados no mercado, além de contribuir para a economicidade, razoabilidade e competitividade do certame, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos Decreto Municipal nº 140/2023.
- 2.2 - O plano de contratações anuais não foi implementado no âmbito municipal, mas a presente contratação é realizada anualmente, portanto está prevista na Lei Orçamentária Anual.
- 2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Art. do Decreto Municipal nº 140/2023.
- 2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços nos termos do Art. 28, inciso I e Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.6 - Afim de alcançar o resultado pretendido, facilitando a logística das entregas e o controle por parte dos setores demandantes, considerando que os cilindros deverão ser fornecidos em comodato, entende-se pela viabilidade de contratação por lote, de forma que uma única empresa forneça todos os itens em questão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 - A solução proposta consiste na formalização de Ata de Registro de Preços para a aquisição de telhas sanduíche termoacústicas, forro metálico em aluzinco para beiral e cumeeiras metálicas, materiais padronizados e amplamente disponíveis no mercado, destinados ao atendimento das demandas eventuais da Administração Municipal relacionadas à manutenção e adequação de edificações públicas.

Por meio do Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá realizar as aquisições conforme a efetiva necessidade, nos quantitativos e momentos oportunos, mediante emissão de Ordens de Compra, garantindo



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

maior flexibilidade, planejamento e eficiência administrativa, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados.

A solução contempla o fornecimento exclusivo dos materiais, com especificações técnicas mínimas previamente definidas, assegurando padronização, qualidade e compatibilidade entre os produtos adquiridos, além de possibilitar ampla competitividade entre os fornecedores.

A adoção dessa solução elimina a necessidade de contratações emergenciais ou isoladas, reduz custos administrativos, agiliza os procedimentos de aquisição e contribui para a continuidade dos serviços públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - O requisito básico para contratação das empresas é que elas sejam qualificadas, que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desse processo, tendo total competência e capacidade para os mesmos, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4.2 - O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos objetos que serão fornecidos, bem como, deverá fornecer diretamente, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3 - O licitante vencedor deverá fornecer os objetos de maneira íntegra, devendo ser de boa qualidade e procedência, além disso, deve cumprir com todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega, inclusive carga e descarga, conforme o caso.

4.4 - Os objetos deverão estar em plenas condições de uso, podendo ser recusados em casos em que os mesmos apresentem anormalidades constatadas no ato da entrega.

4.5 - Constituem obrigações do licitante vencedor:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Secretaria Requisitante, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos;

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s);

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento;

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação;

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público;

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos;

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

4.6 - Finalidade:



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

a) A contratação visa atender, de forma futura e eventual, à demanda por materiais de telhamento e acabamento metálico, compreendendo telhas sanduíche termoacústicas, forro metálico em aluzinco para beiral e cumeeiras metálicas, destinados à manutenção, adequação e conservação de edificações públicas do Município de Witmarsum e de suas Secretarias vinculadas.

b) Os materiais registrados poderão ser utilizados conforme a necessidade da Administração, visando assegurar padronização, agilidade no atendimento das demandas e continuidade dos serviços públicos, sem a necessidade de instauração de novos processos licitatórios a cada contratação.

4.7 - Forma de Fornecimento:

a) O fornecimento dos materiais ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

b) O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pelo fornecedor.

c) As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Secretaria requisitante, dentro do território do Município de Witmarsum/SC, em horário previamente acordado.

4.8 - Condições dos Produtos:

a) Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

b) É vedado o fornecimento de materiais com defeitos de fabricação, amassados, oxidação, trincas ou qualquer outro dano que comprometa sua qualidade ou utilização.

c) Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a preservar sua integridade física e acabamento até o recebimento definitivo.

4.9 - Condições da Empresa Fornecedora:

a) A empresa fornecedora deverá possuir capacidade técnica e comercial compatível com o objeto da contratação, atendendo às exigências legais e administrativas aplicáveis.

b) Deverá emitir nota fiscal eletrônica correspondente a cada fornecimento, contendo a descrição dos materiais, quantidades, valores unitários e totais.

c) O transporte, a carga e a descarga dos materiais serão de inteira responsabilidade da fornecedora, devendo ser realizados de forma a evitar danos aos produtos.

4.10 - Critérios de Aceitação:

a) Somente serão aceitos materiais que atendam integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

b) Constatada qualquer desconformidade no ato do recebimento, o material será recusado, devendo a fornecedora proceder à substituição no prazo estipulado pela Administração, sem ônus adicional ao Município.

4.11 - Vigência e Utilização do Registro de Preços:



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

a) A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, conforme disposto na legislação vigente. Podendo ser prorrogada.

b) As contratações decorrentes do Registro de Preços serão realizadas conforme a necessidade da Administração e a disponibilidade orçamentária, não havendo obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - As aquisições serão feitas de forma fracionada conforme as necessidades das secretarias e setores requisitantes, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2 – O material deverá ser entregue pela vencedora mediante autorização da Secretaria Municipal solicitante. Para a correta e efetiva entrega do material, a empresa deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas, veículos e funcionários necessários, conforme já estimado e descrito no presente Termo e no Estudo Técnico Preliminar, promovendo a substituição dos mesmos sempre que necessário, visando a correta prestação dos serviços.

5.3 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, a mesma deverá se apresentar no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, para verificar e executar os serviços autorizados.

5.4 - A execução da obra solicitada deverá ser efetuada CONFORME LOCAL MENCIONADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, em horário de expediente, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30h às 17h. Podendo ser solicitada entregas em feriados ou finais de semanas em caso de emergência.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Seção V).

6.2 - Fica aqui estabelecido que o material será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos serviços entregues e a consequente aceitação final.

6.3 - O recebimento, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

6.4 - O Município, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade do produto entregue e de rejeitá-lo, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se o fornecedor, promover as devidas substituições e correções.

6.5 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificado o fornecedor que ficará obrigado a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6.6 - A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.6.1 - Ficam designados para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços o servidores designados.



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva entrega do material deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da licitação e do contrato.

7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Witmarsum.

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, e o tipo de comparação será por ITENS, com amparo no art. 6º, inciso XLI e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e no edital. A aquisição/contratação ocorrerá mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. O modo de disputa será o ABERTO.

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

8.1.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;

8.1.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

8.1.1.4 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;

8.1.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA DE WITMARSUM

CNPJ: 83.102.442/0001-76

Rua 07 de Setembro, n. 1520, Centro, Município de Witmarsum/SC

CEP: 89.157-000 – FONE/FAX (47) 3358-1300

SITE: www.witmarsum.sc.gov.br

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.

8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:

8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.1.4 - Qualificação Técnica

8.1.4.1 - Não será exigido nenhum documento relativo à qualificação técnica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor total estimado da presente contratação e as devidas justificativas dos parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência encontram-se no Item 1. acima, deste Termo de Referência.

9.2 - Os preços de referência unitários de cada item encontram-se especificados no item 1 deste termo.

9.3 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do Decreto Municipal nº 140/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Em se tratando de licitação para aquisição através de Sistema de Registro de Preço as despesas decorrentes correrão por conta do orçamento 2026/2027. A indicação do recurso detalhado para fazer frente à obrigação assumida constará na autorização de fornecimento emitida pelo Município.

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LICITAÇÃO MULTIENTIDADES
Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda CLEBER BERKEMBROCK
Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s) CLEBER BERKEMBROCK
Local e data Witmarsum, 02 de fevereiro de 2026.
Assinaturas: